

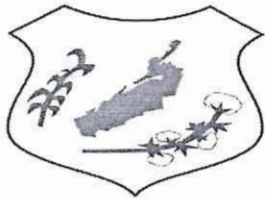
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
20.01.01/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, **02. MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, **03. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **04. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, **05. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, **06. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80, **07. R M CLEMENTINO CÂNDIDO-ME - JG CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, **08. S.N. DOS SANTOS-ME - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 18.445.164/0001-98, **09. J DE FONTE RANGEL EIRELI**, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24, **10. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **11. JOSÉ URIAS FILHO-ME - JUF EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, no PROCESSO Nº 19.01.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, por descumprir o item 4.2.4.3- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com identificação do emitente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital. A licitante apresentou atestado de capacidade técnica de outra empresa. **02. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, por descumprir o item 4.2.4.3- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com identificação do emitente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital. A licitante apresentou atestado de capacidade técnica de pessoa física. **03. JOSÉ URIAS FILHO-ME - JUF EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, apresentou o item 4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), vencida em 02 de fevereiro de 2021; não apresentou o item

Q A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

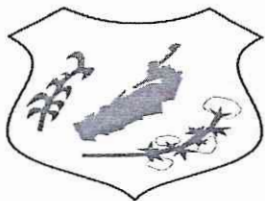


4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - ENGENHEIRO AGRÔNOMO, reconhecido(s) pelo CREA; descumpriu o item 4.2.4.3- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com identificação do emitente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital. A licitante apresentou atestado de capacidade técnica de pessoa física. Descumpriu o item 4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. A licitante não apresentou o CRP do contador; apresentou o item 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária, vencida em 07 de fevereiro de 2021. **04. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, não apresentou o item 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:** 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. **05. R M CLEMENTINO CÂNDIDO-ME - JG CONSTRUTORA, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, não apresentou o item 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - ENGENHEIRO AGRÔNOMO, reconhecido(s) pelo CREA; descumpriu o item 4.2.4.3- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com identificação do emitente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital. A licitante não apresentou o atestado em nome da empresa. Descumpriu o item 4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. A licitante não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço e não apresentou o CRP do contador; não apresentou o item 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V. **06. S.N. DOS SANTOS-ME - BRISAMAR EMPRENDIMENTOS, CNPJ Nº 18.445.164/0001-98, Descumpriu o item 4.2.5.1-****

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. A licitante não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial. As demais empresas: **01. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, **02. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, **03. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, **04. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80, **05. J DE FONTE RANGEL EIRELI**, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.01.01/2021**. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 08 de fevereiro de 2021.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Francisco Cláudio Pinheiro
Membro da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL